



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 189/GR/UFGS/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA INGRESSO EM 2022.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para aluno regular no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/UFGS), curso de mestrado, com ingresso no segundo semestre de 2022, conforme normas estabelecidas neste edital.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Podem se inscrever no Processo Seletivo para aluno regular no Programa de Pós-graduação em Educação, da UFGS, curso de mestrado, candidatos que:

I - concluíram curso de ensino superior, no país e/ou no exterior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou instância legal equivalente no país de origem;

II - candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior (IES), que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 24 vagas no Programa de Pós-graduação em Educação, curso de mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2022.

2.2 De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI/UFGS/2020, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Educação, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir:

2.2.1 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas;

2.2.2 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência;

2.2.3 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

2.2.4 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas nos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

2.3 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.4 O programa está organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

2.4.1 Linha 1 - Políticas educacionais: A educação na relação entre Estado e sociedade civil nos contextos social, econômico, política e cultural. Tem como propósito compreender as dimensões políticas do fenômeno educativo, especialmente os desdobramentos que assumem no interior dos processos de formulação, implementação, financiamento e avaliação das políticas públicas educacionais, especialmente as de formação de professores, as curriculares e as de gestão educacional. Agrega um conjunto de pesquisadores e projetos de pesquisa que investigam a educação enquanto uma construção social e política, mediada e transformada pelas disputas, pelos conflitos, pelos interesses e pelas relações de poder que se dão nos diferentes espaços/tempo da escola, do Estado, da economia e da cultura. Palavras-chave: Estado e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Sociedade Civil; Políticas Públicas Educacionais; Formação de Professores; Gestão Educacional; Contexto Educacional.

2.4.2 Linha 2 - Formação de professores: conhecimentos e práticas educacionais: Formação de professores, suas bases teórico-metodológicas e suas relações com a prática educacional. Geração, transformação e inter-relação dos saberes do senso comum e dos conhecimentos científicos nos processos formativos e nas práticas coletivas das instituições educacionais. Tecnologias e recursos didático-pedagógicos na formação e na prática profissional dos professores. Saberes e práticas nos processos de inclusão / exclusão em instituições educacionais. Palavras-chave: Formação de professores; Conhecimento e práticas educacionais; Representações sociais. Inclusões sociais; Tecnologias educacionais.

2.5 Os pré-projetos de pesquisa devem, necessariamente, contemplar as temáticas conforme quadro abaixo:

Linha 1 - Políticas Educacionais	Orientador
Espaço e tempo enquanto conceitos e indutores das políticas educacionais.	Prof. ^ª . Dr. ^ª . Adriana Maria Andreis
Políticas educacionais e relações produto-produtoras de espaço-tempo histórico e geográfico. Cotidiano e lugar nos documentos das políticas educacionais. Políticas educacionais no cotidiano e lugar.	Prof. ^ª . Dr. ^ª . Adriana Maria Andreis
Educação, Discurso e Poder (A Educação em relação com discursos globais. Discurso e Políticas Educacionais Brasileiras. As políticas educacionais e o discurso nos lugares. Discurso, poder e resistência).	Prof. ^ª . Dr. ^ª . Camila Caracelli Seherma
Discurso, Políticas Educacionais e Atividade Estética (Os discursos e as lutas ideológicas. A atividade estética como resposta a lógicas hegemônicas na esfera da educação. A palavra literária e a construção de diferentes olhares. Manifestações artísticas e literárias na relação com visões cristalizadas nas políticas educacionais).	Prof. ^ª . Dr. ^ª . Camila Caracelli Seherma
Ensino Médio; Formação de Professores; Carreira Profissional; A atividade da Profissão Docente	Prof. Dr. Claudecir dos Santos
Estado e Políticas Públicas de educação básica e superior no Brasil	Prof. Dr. Joviles Vítório Trevisol
Políticas Públicas para Educação no contexto Latino-americano	Prof. ^ª . Dr. ^ª . Maria Sílvia Cristofoli
A Política Educacional da BNCC e as relações entre Tecnologias Digitais e a Matemática para a Educação Básica	Prof. ^ª . Dr. ^ª . Nilce Fátima Scheffer
Gestão, inovação e financiamento da educação no âmbito das políticas e administração educacional brasileira	Prof. Dr. Oto João Petry
Políticas de inclusão e diversidade	Prof. ^ª . Dr. ^ª . Patrícia Gräff
Linha 2 - Formação de Professores: conhecimentos e práticas educacionais	Orientador
Conhecimentos e o desenvolvimento profissional de professores que ensinam matemática examinados no contexto dos Lesson Studies (estudos de aula)	Prof. ^ª . Dr. ^ª . Adriana Richit
Formação de Professores: saberes e fazeres nas práticas educacionais.	Prof. ^ª . Dr. ^ª . Ana Maria de Oliveira Pereira
Tecnologias na Educação.	Prof. ^ª . Dr. ^ª . Ana Maria de Oliveira Pereira
Educação, barbarização e formas de resistência: neoliberalismo e neoconservadorismo. A escola e o Outro: cuidado, hospitalidade, responsabilidade e ética na docência.	Prof. Dr. Bruno Antonio Picoli
Ação pedagógica e epistemologia: as inter-relações necessárias	Prof. ^ª . Dr. ^ª . Iône Inês Pinsson Slongo
Docência, campo discursivo e formação humana.	Prof. Dr. Odair Neitzel
Educação das relações étnico raciais; Educação antirracista; Diversidade.	Prof. ^ª . Dr. ^ª . Renilda Vicenzi

2.5 Os pré-projetos de pesquisa devem, necessariamente, contemplar as temáticas conforme quadro abaixo:

Linha 1 - Políticas Educacionais	Orientador
Espaço e tempo enquanto conceitos e indutores das políticas educacionais. Políticas educacionais e relações produto-produtoras de espaço-tempo	Prof. ^ª . Dr. ^ª . Adriana Maria Andreis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

histórico e geográfico. Cotidiano e lugar nos documentos das políticas educacionais. Políticas educacionais no cotidiano e lugar.	
1. Educação, Discurso e Poder (A Educação em relação com discursos globais. Discurso e Políticas Educacionais Brasileiras. As políticas educacionais e o discurso nos lugares. Discurso, poder e resistência). 2. Discurso, Políticas Educacionais e Atividade Estética (Os discursos e as lutas ideológicas. A atividade estética como resposta a lógicas hegemônicas na esfera da educação. A palavra literária e a construção de diferentes olhares. Manifestações artísticas e literárias na relação com visões cristalizadas nas políticas educacionais).	Prof ^a . Dr ^a . Camila Caracelli Scherma
Ensino Médio; Formação de Professores; Carreira Profissional; Atividade da Profissão Docente.	Prof. Dr. Claudécir dos Santos
Estado e Políticas Públicas de educação básica e superior no Brasil.	Prof. Dr. Joviles Vítório Trevisol
Políticas Públicas para Educação no contexto Latino-americano.	Prof ^a . Dr ^a . Maria Sílvia Cristofoli
A Política Educacional da BNCC e as relações entre Tecnologias Digitais e a Matemática para a Educação Básica.	Prof ^a . Dr ^a . Nilce Fátima Scheffer
Gestão, inovação e financiamento da educação no âmbito das políticas e administração educacional brasileira.	Prof. Dr. Oto João Petry
Políticas de inclusão e diversidade	Prof ^a . Dr ^a . Patrícia Gräff
Linha 2 - Formação de Professores: conhecimentos e práticas educacionais	Orientador
Conhecimentos e o desenvolvimento profissional de professores que ensinam matemática examinados no contexto dos Lesson Studies (estudos de aula)	Prof ^a . Dr ^a . Adriana Richit
Formação de Professores: saberes e fazeres nas práticas educacionais. Tecnologias na Educação.	Prof ^a . Dr ^a . Ana Maria de Oliveira Pereira
Educação, barbarização e formas de resistência: neoliberalismo e neoconservadorismo. A escola e o Outro: cuidado, hospitalidade, responsabilidade e ética na docência.	Prof. Dr. Bruno Antonio Picoli
Ação pedagógica e epistemologia: as inter-relações necessárias.	Prof ^a . Dr ^a . Iône Inês Pinston Slongo
Docência, campo discursivo e formação humana.	Prof. Dr. Odair Neitzel
Educação das relações étnico raciais; Educação antirracista; Diversidade.	Prof ^a . Dr ^a . Renilda Vicenzi
Desenvolvimento humano e educação escolar na perspectiva histórico-cultural.	Prof ^a . Dr ^a . Solange Maria Alves

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 251/GR/UFGS/2022)

2.6 Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o mestrado em Educação, distribuídas nas duas linhas de pesquisa, tendo em vista os pré-projetos e a capacidade de orientação por linha.

3 DAS INSCRIÇÕES

~~3.1 As inscrições devem ser realizadas entre os dias 4 de março e 24 de abril de 2022, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://www.uffs.edu.br/formularios/ppge/formulario-2021>.~~

3.1 As inscrições devem ser realizadas entre os dias 4 de março e 24 de abril de 2022, por meio de formulário eletrônico, disponível no caminho: [sítio eletrônico da UFGS](#), página do PPGE em Pós-Graduação > Mestrado em Educação > ingresso > Processo Seletivo Regular > Formulário de inscrição 2022. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 251/GR/UFGS/2022)**

3.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em formato PDF, ao formulário de inscrição:

I - Cópia simples do documento de identidade válido (RG, CNH, Carteira de Trabalho) para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

II - cópia simples do CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

III - cópia simples do diploma de curso de ensino superior reconhecido pelo MEC, ou instância legal equivalente do país onde o curso foi realizado (para estrangeiro), ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de ensino superior até o ato de matrícula;

IV - cópia simples do Histórico Escolar de graduação;

V - Link para o *Currículo* cadastrado na *Plataforma Lattes* do CNPq;

VI - cópia simples do título de eleitor;

VII - cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos), no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item não se aplica aos candidatos autodeclarados indígenas.

~~**VIII** - uma cópia do pré-projeto de pesquisa e do memorial descritivo, sem identificação do nome do candidato, em arquivo único conforme *template* disponível em anexo. O arquivo deve ser nomeado com os 4 (quatro) primeiros dígitos do CPF do candidato, que serão usados como identificação do candidato. O não cumprimento desses requisitos implica em desclassificação.~~

VIII - uma cópia do pré-projeto de pesquisa e do memorial descritivo, sem identificação do nome do candidato, em arquivo único - conforme *template* disponível no caminho: sítio eletrônico da UFFS, página do PPGE em Pós-Graduação > Mestrado em Educação > Ingresso > Processo Seletivo Regular > *Template* do pré-projeto e memorial descritivo. O arquivo deve ser nomeado com os 4 (quatro) primeiros dígitos do CPF do candidato, que serão usados como identificação do candidato. O não cumprimento desses requisitos implica em desclassificação;
(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 251/GR/UFFS/2022)

IX - O pré-projeto de pesquisa deverá conter: a) título, b) temática conforme item 2.5, c) resumo, d) até 5 (cinco) palavras-chaves, e) indicação da linha de pesquisa a qual se candidata, f) problema, g) questões de pesquisa, h) objetivos geral e específicos, i) justificativa, j) breve base teórica, k) metodologia e l) referências.

X - o memorial descritivo deverá destacar os aspectos acadêmicos e profissionais, que considera mais relevantes no que refere a: produção científica; participação em eventos; participação em projetos (pesquisa e extensão); experiência na docência; motivos que levaram a escolha do PPGE e da linha de pesquisa na qual concorre neste processo seletivo.

XI - a formatação do texto segue a configuração estabelecida pelas normas vigentes na ABNT: fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; respeitando o limite de 6 páginas para o projeto e 2 páginas para o memorial descritivo. Os arquivos (pré-projeto e memorial descritivo) que ultrapassarem 8 páginas serão desclassificados. A capa não conta para a numeração das páginas.

3.2.1 O limite dos documentos anexados e o pré-projeto de pesquisa não deverá ser superior a 10 MB (*megabytes*). O PPGE/UFFS não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por excederem o limite de tamanho de arquivos suportado.

3.2.2 A inscrição de portador de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado poderá ser admitida, desde que o candidato comprove, no ato da matrícula, a regularidade de sua situação no Brasil.

3.3 No Formulário de Inscrição conforme item 3.1, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a linha de pesquisa a qual está concorrendo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.4 O candidato que concorrer a reserva de vagas definida na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI/UFS/2020, deverá indicar, no formulário de inscrição da primeira etapa, para qual das vagas está concorrendo.

3.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de alguma das etapas do processo de seleção deverá indicar, no formulário de inscrição conforme item 3.1, os recursos de acessibilidade necessários.

3.6 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

3.7 A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2022 serão divulgadas no site da UFS (<https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao/ingresso/processo-seletivo-regular>), conforme cronograma deste edital.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGE/UFS.

4.2 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

4.2.1 Primeira etapa - análise de pré-projeto de pesquisa e memorial descritivo;

4.2.2 Segunda etapa - arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e memorial descritivo e análise do currículo Lattes.

4.3 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de modo remoto, através de formulários e plataformas de comunicação digital.

4.4 Primeira etapa - Análise do pré-projeto de pesquisa e memorial descritivo:

4.4.1 A análise do pré-projeto de pesquisa e memorial descritivo é de caráter eliminatório e classificatório e segue os seguintes critérios avaliativos:

I - Pré-projeto de pesquisa:

Critério	Peso
Resumo - Apresenta a temática, o problema, os objetivos, o quadro teórico e o método. (máximo de 150 palavras).	10
Introdução e justificativa: Apresenta o tema e o problema de pesquisa, bem como a sua delimitação. Deixa claro o foco do estudo e os seus objetivos. Justifica a importância do estudo no campo da Educação.	15
Referencial teórico: Apresenta a bibliografia que considera adequada, relevante, atualizada sobre o tema de pesquisa, de modo a abranger as questões levantadas. Demonstra clareza e consistência na apresentação dos elementos teóricos e conceituais.	15
Aspectos metodológicos: Descreve os procedimentos metodológicos adequados para o desenvolvimento da pesquisa.	15
Qualidade do texto: Adequação da linguagem; coesão e coerência textual.	15
Adequação temática: conforme linhas e temas do quadro do item 2.5 deste edital	10

II - Memorial descritivo:

Critério	Peso
Articulação entre a produção científica; a participação em eventos; a participação em projetos (pesquisa e extensão); a experiência na docência; os motivos que levaram a escolha do PPGE e da linha de pesquisa na qual concorre neste processo seletivo. Qualidade do texto: Adequação da linguagem; coesão e coerência textual.	20

4.4.2 A análise do pré-projeto de pesquisa e do memorial descritivo será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo e avaliado às cegas por, no mínimo, dois docentes permanentes do PPGE, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.4.1 deste edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.4.3 A nota atribuída ao pré-projeto de pesquisa expressará a média aritmética das notas dos avaliadores.

4.4.4 Serão considerados aprovados, nesta etapa do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.4.5 A constatação de plágio implica na imediata desclassificação do candidato.

4.5 Segunda Etapa - Arguição e análise do currículo Lattes:

4.5.1 A arguição do candidato sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre o *currículo lattes*, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada perante Banca Examinadora, constituída por, no mínimo, dois docentes do corpo docente permanente do PPGE, vinculados à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato.

4.5.2 Será objeto de avaliação da segunda etapa de seleção, a exposição oral do candidato sobre: a sua intenção de pesquisa, a sua experiência profissional e a sua produção intelectual

4.5.3 São critérios de avaliação para a arguição a capacidade argumentativa do candidato sobre:

Crítérios	Peso
Relevância da pesquisa para o campo da educação	15
Articulação entre o pré-projeto, a linha de pesquisa e as temáticas descritas no quadro do item 2.5 deste edital	20
Domínio teórico-conceitual sobre a temática de pesquisa proposta	25
Exposição dos procedimentos metodológicos assumidos no pré-projeto	20

4.5.4 São critérios de avaliação do currículo Lattes:

I - Trabalhos científicos publicados:

Atividade	Ponto por publicação	Quantidade máxima	Pontuação Máxima
Autor ou organizador de Livro científico com corpo editorial	1,5	01	1,5
Capítulo de livro	1,0	05	5,0
Artigo completo em periódico científico	1,0	05	5,0
Artigo completo em anais de evento científico	0,5	05	2,5
Apresentação de trabalho em evento científico	0,3	05	1,5
Resumo ou resumo expandido publicado em anais	0,3	05	1,5

II - Participação em eventos científicos:

Atividade	Ponto por publicação	Quantidade máxima	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalho em evento científico	0,3	05	1,5
Resumo ou resumo expandido publicado em anais	0,3	05	1,5

III - Participação em projetos e experiência de ensino:

Atividade	Ponto por publicação	Quantidade máxima	Pontuação Máxima
Experiência de ensino, por semestre	0,3	05	1,5
Participação em projetos de pesquisa ou em equipe organizadora de projeto de extensão, por projeto	0,3	05	1,5

4.5.5 Será considerado aprovado, na segunda etapas do processo seletivo o candidato que obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.5.6 A prova de arguição será realizada de forma remota, através da plataforma Webex (ou outra definida pela Comissão do Processo Seletivo) e será gravada, sendo da responsabilidade do candidato estar *online* na data e horário agendados e divulgados em cronograma publicado na página do PPGE, site da UFFS em Pós-Graduação > Mestrado em Educação > Ingresso > Processo seletivo regular.

4.5.7 É de responsabilidade do candidato prover o acesso aos equipamentos e os meios técnicos necessários para a realização da prova de arguição, por meio de interação por vídeo e voz.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.6 O resultado das etapas de seleção será divulgado na página do PPGE, contendo a identificação do candidato (conforme item 3.2, VIII) e a nota final, na ordem decrescente de classificação.

4.7 Para efeito de classificação final serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final, dada pela média aritmética de notas das duas etapas, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), sendo selecionados para ingresso os primeiros classificados, até o limite de vagas, por linha de pesquisa. Os demais aprovados constarão na lista de suplentes por linha de pesquisa.

4.8 Ocorrendo empate na classificação, o primeiro critério de desempate será a nota da segunda etapa e o segundo critério será a nota do pré-projeto de pesquisa como critério de desempate. Persistindo o empate será considerada a idade mais elevada dos candidatos, conforme LEI NO 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

4.9 Ao final do processo de seleção será divulgada a lista geral dos candidatos classificados com a indicação da linha de pesquisa e o nome do orientador.

4.10 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

Primeira Etapa	DATA
Inscrições	De 04/03/2022 a 24/04/2022
Homologação das inscrições	A partir de 30/04/2022
Divulgação dos resultados provisórios da análise do pré-projeto de pesquisa	A partir de 27/05/2022
Divulgação dos resultados da primeira etapa	A partir de 30/05/2022
Segunda Etapa	DATA
Divulgação do cronograma das arguições	10/06/2022
Arguição sobre pré-projeto de pesquisa e <i>curriculum vitae</i>	De 15/06/2022 a 30/06/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir de 02/07/2022
Homologação do resultado final do processo seletivo	A partir de 05/07/2022
Matrículas dos candidatos aprovados	16/08 a 22/08/2022

5.1 O Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Primeira Etapa	DATA
Inscrições	De 04/03/2022 a 24/04/2022
Homologação das inscrições	A partir de 30/04/2022
Divulgação dos resultados provisórios da análise do pré-projeto de pesquisa	A partir de 27/05/2022
Divulgação dos resultados da primeira etapa	A partir de 30/05/2022
Segunda Etapa	DATA
Divulgação do cronograma das arguições	10/06/2022
Arguição sobre pré-projeto de pesquisa e <i>curriculum vitae</i>	De 15/06/2022 a 30/06/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir de 02/07/2022
Homologação do resultado final do processo seletivo	A partir de 05/07/2022
Matrículas dos candidatos aprovados	01/08/2022 a 12/08/2022

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 723/GR/UFGS/2022)

5.2 O cronograma com os horários e demais instruções para a realização da prova de arguição serão divulgadas no site do PPGE em Pós-Graduação > Mestrado em Educação > Ingresso > Processo seletivo regular.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFGS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, em até 1(um) dia útil após a publicação do resultado das etapas, exclusivamente pelo *e-mail* ps.ppge@uffs.edu.br, contendo o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

6.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem ao disposto no item 6.1.

6.3 A Comissão de Seleção informará a decisão via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado para ingresso deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, sito a: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, de acordo com o Calendário Acadêmico da Universidade Federal da Fronteira Sul.

7.2 Em se mantendo o cenário de pandemia do COVID-19, o edital de resultado poderá confirmar a possibilidade de matrícula em formato remoto.

7.3 Os documentos necessários para a matrícula e para comprovação de esquema vacinal para as aulas presenciais, serão divulgados no edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

7.4 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2020 (Autodeclarados Indígenas; com Deficiência; Autodeclarados Negros (pretos e pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário, no momento da inscrição, apenas a indicação da vaga à qual está concorrendo no formulário de inscrição.

7.5 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos) convocados para matrícula serão submetidos a um procedimento para aferição da autodeclaração, realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração. A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais, dentre outras características observáveis, que podem ser combinadas ou não.

7.5.1 O cronograma e as orientações referentes à realização do procedimento de aferição da autodeclaração serão divulgadas no edital de homologação de resultado final.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A relação de docentes do PPGE e demais informações estão disponíveis no sítio eletrônico da UFGS, página do PPGE em Pós-Graduação > Mestrado em Educação;

8.2 Os componentes curriculares do curso de Mestrado serão ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, às segundas, terças e quartas-feiras, conforme planejamento do semestre letivo.

8.3 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

8.4 O candidato, ao submeter o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8.5 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPGE - UFFS.

Chapecó-SC, 3 de março de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor